

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 350 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 1976

EMENTA:- Autoriza inclusão de crédito suplementar no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 1976, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar da quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), que corresponde a parte do saldo financeiro não vinculado, do exercício de 1975, conforme discriminação abaixo:

INCLUSÃO - FONTE = 90

RECEITA

2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2950.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000,00

APLICAÇÃO

DESPESA

Programa

08.44.208.1520 - Ampliação do Campus

4.1.1.0

1.500.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de fevereiro de 1976.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Universitário